



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1944/2022 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto no Artigo 105, Inciso IX;

“CONSIDERANDO, o feriado da “Proclamação da República”

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, por ocasião do feriado da **“Proclamação da República”**.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais no dia **16 de novembro de 2022 (quarta-feira)**.

Art. 3º. Ficará mantido para estes dias os serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

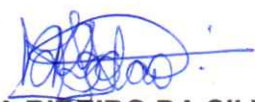
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 3 de novembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria